

01	30	Peça	Tábuas de pino de 30cm x 3m	R\$ 53,50	R\$ 1.605,00
02	36	Metro	Caibro 6x4 de 3m	R\$ 14,10	R\$ 507,60
03	05	Chapa	Chapa de compensado naval de 15mm	R\$ 302,00	R\$ 1.510,00
TOTAL					RS 3.622,60

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA O FORNECIMENTO: Fevereiro/2026

Fornecimento de Material

<input checked="" type="checkbox"/>	Consumo	<input type="checkbox"/>	Permanente
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Mensal
<input type="checkbox"/>	Semanal	<input type="checkbox"/>	Outro
<input type="checkbox"/>	Quinzenal		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

Não.
 Sim. Critérios objetivos de avaliação:.....

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Não.
 Sim. Especificar: Os documentos de habilitação foram dispensados, nos termos do art. 3º, § 2º, I e II, do Decreto Municipal nº. 195/2025

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.
 Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Não.
 Sim.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega do material é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

Realizar a entrega na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua: Safira nº 1244 – Bairro: Progresso.

As dúvidas/esclarecimentos podem ser enviadas ao e-mail compraseducacaovzp@hotmail.com

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

04.02.01.12.361.0016.2026.33903000 – Ficha 0216

Recurso Federal? SIM NÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

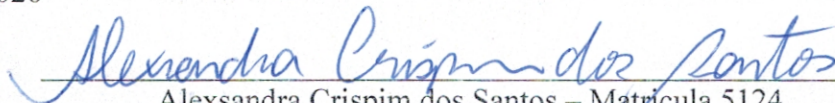
Seguindo o Decreto Municipal nº 194, de 04 de abril de 2025, em seu artigo 3º que regulamenta o procedimento administrativo para realizar a pesquisa de preços, foram realizadas pesquisas nos portais

de compras governamentais, sobre os preços praticados para o objeto desta contratação e pesquisa com fornecedor do material no município, conforme demonstra nos documentos anexados ao processo. Conforme decreto nº 195 de 04 de abril de 2025, capítulo II Art.2º, "É dispensada a formalização de processo administrativo específico na contratação direta: inciso II – que envolva valores inferiores ao fixado no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de outros serviços e compras. A contratação será por dispensa pelo valor fundamentada no art. 75, II da lei 14.133/2021 haja vista que a soma de todas as contratações no ano de objetos que possuem a mesma natureza não ultrapassa o limite de R\$65.492,11.

De acordo com o orçamento diretamente com o fornecedor que fornece o material no município, o fornecedor **PARAISO DAS MADEIRAS V.PALMA LTDA – CNPJ 02.112.890/0001-59** irá realizar o fornecimento dos itens, perfazendo um total de **R\$ 3.622,60**

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 28/01/2026


Alexandra Crispim dos Santos – Matrícula 5124

SOBRE O PROCESSEGUIMENTO DO PROCESSO:

FAVORÁVEL – Aprovo o prosseguimento das compras e/ou prestação de serviços da compra direta em decorrência do valor

DESFAVORÁVEL – Justificativa:


Leila Cibeli Silveira Mendes
Secretária Municipal de Educação